



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.388/2020

SÚMULA: “Autoriza alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

21.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

21.01 Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária

20.608.0014.1.036.000 Convênio Aquisição Patrulha Agrícola nº 892078.

4.4.90.52.00.00.00	1817	Equipamentos e material permanente	R\$ 143.250,00
--------------------	------	------------------------------------	----------------

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.322, de 26 de junho de 2019 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2020 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão através de provável excesso de arrecadação na fonte 1817 Convênio nº 892078/2019 oriundo do MAPA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento para Aquisição de Patrulha Agrícola no valor de R\$ 143.250,00.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 23 de julho de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal